

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de F DE A SILVA DE SOUSA EIRELLI-ME (07.968.965/0001-11), para execução das obras de recomposição de pavimentação e de meio fio , perfazendo um total de sessenta e nove ruas , praças e avenidas localizadas no Perímetro Urbano deste município, e que por tratar-se de bens de Uso Comum do Povo e de utilização geral pelos munícipes, requer manutenção para preservação da coisa pública e proteção dos seus usuários, haja vista o estado de deterioração causado pelas chuvas, erosões e tráfego de veículos trazendo, como consequência, acúmulo de poças d'água, insetos e demais situações que, se não solucionadas, poderão proporcionar danos materiais, pessoais ou à saúde da população, conforme documentação em anexo, como também o serviço de capinagem , visando a remoção de ervas daninhas e vegetação indesejável causadoras de entupimentos nas sarjetas e galerias das ruas, avenidas e praças que, se não retiradas, poderão causar acúmulo de lixo e entulho, propiciando a proliferação de insetos e animais causadores/transmissores de doenças infecto-contagiosas..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 12/05/2017

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Batista Gomes  
**Código Identificador:3325B38B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2017. Edição 1516  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>